



LEI 3.833, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 01 / 03 / 2023

N.º 9464 Pág. 33

_____ Caderno:

Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.592, de 1º de setembro de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 3.592, de 1º de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

...

“ Art. 2º ...

Parágrafo único: Considerando a Lei Municipal nº 3.666/2021, que postergou a referida contratação, bem como, a necessidade em dar continuidade a prestação de serviços de saúde à população, fica prorrogada a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, a contar da data de sua publicação, por mais 180 (cento oitenta) dias, ficando a mesma condicionada a substituição pelos profissionais a serem contratados mediante concurso público nº 1/2022, obedecendo o cronograma estabelecido pela Diretoria Municipal de Saúde, conforme disposto na tabela abaixo:

Categoria profissional	Prorrogação
Agente Comunitário de Saúde	30/04/2023
Agente de Endemias	30/04/2023
Serviços Gerais 40 horas	30/04/2023
Serviços Gerais 12x36 horas	30/04/2023

Nutricionista	30/04/2023
Assistente Social	30/04/2023
Auxiliar de Farmácia 40 horas	02/05/2023
Técnico de Radiologia	02/05/2023
Psicólogo	02/06/2023
Coordenador de Saúde Mental	02/06/2023
Auxiliar de Enfermagem 12x36 horas	02/06/2023
Auxiliar de Farmácia 12x36 horas	02/06/2023
Dentista 20 horas	02/07/2023
Dentista 40 horas	02/07/2023
Técnico de Enfermagem 40 horas	02/07/2023
Técnico de Enfermagem 12x36 horas	02/07/2023
Técnico Administrativo 12x36 horas	02/07/2023
Educador Físico	02/07/2023
Enfermeiro 40 horas	02/08/2023
Enfermeiro 12x36 horas	02/08/2023
Farmacêutico	02/08/2023
Coordenador de Enfermagem	02/08/2023
Técnico Administrativo 40 horas	02/08/2023

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, consolidando-se à Lei Municipal nº 3.592/2021, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.827, de 13 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

MARCELO DOS
REIS:70903093987

Assinado de forma digital por
MARCELO DOS REIS:70903093987
Dados: 2023.02.28 16:15:31 -03'00'

Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício